



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 181/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE AMPOLAS-INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300009892/2024-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- ✓ **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ n.º 43. 295.831/0001-40, sagrou-se vencedora para o item 17, no valor total de R\$ 41.734,44 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
- ✓ **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 61.613.881/0001-00, sagrou-se vencedora para o item 18, no valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
- ✓ **DORA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 30. 936.479/0001-33, sagrou-se vencedora para os item 21, no valor total de R\$ 9.141,12 (nove mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos)
- ✓ **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 36. 730.875/0001-96, sagrou-se vencedora para o item 6, no valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
- ✓ **WA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 43. 232.006/0001-05, sagrou-se vencedora para o item 7, no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
- ✓ **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 20.202.872/0001-20, sagrou-se vencedora para os itens 10, 11, 12, 24, 29 e 32, no valor total de R\$ 218.681,24 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Quanto aos itens 1, 3 e 5, estes restam DESERTO

Quanto aos itens 2, 4, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, estes restam FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 14 de março de 2.025.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

fl. 2 / 2

